



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 003, DE 15.03.96

CORRESPONDÊNCIA

Recd. em

18,3,96

em 1520 horas

Gil

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Senhor Presidente,

Cumpre-nos encaminhar a V.Exa., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que "dispõe sobre a concessão de Subvenção Social às entidades educacionais que menciona, para remuneração de professores".

Trata-se de uma ajuda financeira que, anualmente, é concedida ao LUPAM-Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor, à Sociedade Beneficente Anália Franco e ao Departamento de Assistência Social João de Freitas, para a remuneração de professoras por elas contratadas para ministrar o ensino regular ou até mesmo o reforço escolar às suas crianças, na totalidade originárias de famílias com poucos recursos.

A essas entidades, inclui-se, este ano, a Obra Promocional São Domingos, de Utilidade Pública Municipal, que vem prestando relevantes serviços assistenciais às crianças do populoso bairro São Domingos.

Estamos propondo recursos na ordem de R\$4.000,00 (quatro mil reais), para cada entidade, o que traduz a ajuda que o Município pode oferecer, no momento.

Trata-se de matéria eivada de incontestável justiça social, motivo pelo qual solicitamos urgência na sua tramitação, como permite o art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Dirceu dos Santos Ribeiro
DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá

Ubá, MG, 15 março de 1996.

A C.L.I.R. com cópia aos Vereadores Ademir da Paixão, Geraldo Bicalho Salgado, Sebastião Antônio de Januário Moreira Jardim, Almeida Souza, José Góspor do Santos e José da Paixão Sobrinho.

Ubo-MG, 18/03/96

1

Vereador - Antônio Carlos Jacob
Vereador - Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 07/96, DE 15.03.96
(Ref.: Mensagem no. 003, de 15.03.96)

Dispõe sobre a concessão de Subvenção Social às entidades que menciona, para remuneração de professores.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Município de Ubá autorizado a conceder Subvenção Social, neste exercício, às entidades abaixo, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), para cada uma delas:

I - Escola Arco-Iris de Pré-Escolar, do Departamento de Assistência Social João de Freitas;

II - Escola LUPAM, do Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor;

III - Escola Infantil Maria de Lourdes Pinto, da Sociedade Beneficente Anália Franco;

IV - Escola Infantil da Obra Promocional São Domingos.

Parágrafo Único. As Subvenções de que trata este artigo serão repassadas às entidades beneficiárias em oito parcelas mensais e consecutivas, de R\$500,00 (quinhentos reais), cada.

Art. 2º. Para atender ao disposto neste artigo, é o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), utilizando-se dos recursos de que trata o art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal no. 4.320, de 17 de março de 1964, e/ou da Reserva de Contingência do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Incumbe às entidades beneficiárias desta Lei a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de trinta dias após o término do presente exercício, sob pena de responsabilidade de sua diretoria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 15 de março de 1996.

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá

Sociedade Beneficente "Anália Franco"

Potção à MATERNIDADE E À INFÂNCIA Fundada em 3 de outubro de 1945 - Registro 27534 - Cartório Dr. Plínio Mendonça em Belo Horizonte - Estatutos reformados e registrados sob nº 105 em 20/05/71, Reforma Parcial em 01/01/88 registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 4007 em 27/05/88 no cartório de Dirceu dos Santos Ribeiro em Ubá - MG

Enxovals aos recém-nascidos, Calçados, Vestuário pelo Natal e Inverno
Atendimentos 0 a 11 anos. Distribuição de Medicamentos.

LACTÁRIO: MÉDICOS : Dr. Ivahir da Rocha Reis
Dr. José Carlos Nascimento

ASSISTÊNCIA DENTÁRIA: Dr. Fernando D. Almeida
Dra. Kátia Reis Pereira

Escola Infantil Maria de Lourdes L. Pinto

DEPARTAMENTOS:

Sede Própria
Rua Dona Mariana, 40

.....

Reg. Conselho Nacional
Serv. Social nº 96448/54

.....

Dep. Nacional Criança
nº 2693 - 30-03-62

.....

Utilid. Pública Municipal
Lei 407 - 30-10-59

.....

Utilid. Pública Estadual
Lei 10.170 - 15-05-90

.....

Utilid. Pública Federal
Lei 70005 - 20-01-72

.....

Como Entidade de Fins
Filartrópicos
Registrada na Legião
Brasileira de Assistência

.....

no Departamento
Estadual da Criança

.....

Reg. Secretaria de
Estado do Trabalho e
Ação Social nº 155

.....

Ubá, 03 de fevereiro de 1996

CORRESPONDENCIA

Recebida em

06/02/96

as 13:30 horas

1666 + H Magalhães

Exmo. S r. Dirceu dos Santos Ribeiro

DDº Prefeito Municipal

Nesta

Presado senhor

Com votos de paz, saúde e muito progresso em seu abençoado governo junto nossa cidade, a SOCIEDADE BENEFICENTE "ANÁLIA FRANCO" vem à presença de V.S. para solicitar sua valiosa ajuda no seguinte:-:

Como vem acontecendo há alguns anos, vem rogar a RE NOVADAÇÃO DA VERBA para pagamento das duas (2) professoras que lecionam na ESCOLA INFANTIL "MARIA DE LOURDES PINTO", mantida por nossa Entidade.

Confiante sempre em sua aquiescência em favor do desenvolvimento das crianças de nossa terra, subscrito-me atentamente,

de V.S. Cra.,

Eny Valu Ramos de Andrade

Eny Valu Ramos de Andrade

Presidente-

OBRA PROMOCIONAL «SÃO DOMINGOS»

CGC 21.272.034/0001-05

Rua Cel. Otaviano da Rocha, (Igrejinha) — Bairro São Domingos
Ubá — Minas Gerais

Ubá, 29 de janeiro de 1996.

Exmº Sr.
Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal de Ubá
NESTA

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

30/01/96

9:30 horas

Relâmpago

Senhor Prefeito:

A OBRA PROMOCIONAL SÃO DOMINGOS, aqui representada pela sua Presidente, abaixo-assinada, vem solicitar a V.Exº, mais uma vez, a prestimosa colaboração deste Poder Executivo, no sentido de liberar uma verba no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Informamos-lhe que esta verba será destinada ao pagamento de duas (02) professoras que irão prestar serviços para as crianças que são assistidas por esta Obra, e que, na maioria, são carentes necessitando uma atenção maior, e um reforço escolar para acompanhar as outras crianças que estudam numa escola estadual.

Contando e apelando para o espírito humano-social do nobre Prefeito, sempre voltado para as nossos humildes e carentes, aguardamos uma resposta favorável e antecipamos-lhe os nossos sinceros agradecimentos.

Cordialmente,


RITA DO NASCIMENTO EMILIANO
Presidente da Obra

End. para correspondência
Rua Antônio Candian, 58 - Bairro São Domingos
Telefone para contato: 532-3042
UBÁ-MG